<u>Lei Complementar nº 4.306</u>, de 16 de dezembro de 2015.

Altera a redação do inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 3.943, de 15 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.306/2015:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 3.943, de 15 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
(...)
I - Imóvel sob a matrícula nº 29.034, submetido ao procedimento nº 004/2000, tendo como adquirente a empresa Nova Estrada e Construções Ltda., CNPJ nº 07.489.950/0001-70;"

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.